

OFÍCIO GV-Nº 39/2025.

Cabedelo (PB), em 04 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador EDVALDO NETO MD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB) N E S T A.

Assunto: solicitação (faz)

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de <u>JULHO/2025</u>, juntando para este fim o "Balancete de Prestação de Contas com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a Conta-Poupança nº 47005-4, Agência nº 1909 do Banco da Caixa Econômica Federal, para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

José Pereira Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

"Casa Vereadora Graça Rezende"
"CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO"

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

	VERBA IND	DENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR –	VIAP
REQUERENTE		Vereador José Pereira	
MÊS DE REFERÊNCIA		JULHO DE 2025	
	DISCH	RIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR RS
01	Contratação de empresa especializada em produção de vídeos ou documentários para utilização na TV ou reuniões comunitárias inerentes à atividade do Parlamentar.		0,00
02	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.		0,00
03	Despesas com divulgação do mandado parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.		0,00
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de produção, gravação e edição de vídeos, de captação de imagens e produção de fotografias, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas.		5.000,00
		TOTAL	5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. José Pereira Requerente

the office

agência de publicidade e marketing

Recibo de Pagamento

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, que o cliente: vereador **José Francisco Pereira - CPF: 112.197.694-87** - efetuou o pagamento da quantia R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em espécie, referente aos serviços prestados no mês de **Julho 2025**

Cabedelo/PB, 30 de Julho de 2025

gov.br Louis

Documento assinado digitalmente

LOUISE CAROLINE TONET FALCAO CARNEIRO
Data: 30/07/2025 18:00:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratada

The Office Agência de Publicidade LTDA - CNPJ: 58.264.080.0001-72 Louise Caroline Tonet Falcão Carneiro - CPF: 700.300.094-64



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFSe - Prestador



hPboTwhTm

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 30/07/2025 16:15:51

Competência 07/2025

Número 1000009

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 58.264.080/0001-72

Nome / Nome Empresarial

THEOFFICE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

0003124452 E-mail

Telefone

Endereco

agc.theoffice@gmail.com Município

CEP

RUA SEVERINO NICOLAU DE MELLO 420 COMPLEMENTO: LOJA 207B;CXPST 463;; JARDIM OCEANIA

JOAO PESSOA / PB BRASIL

58037-700

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 112.197.694-87

Nome / Nome Empresarial JOSÉ FRANCISCO PEREIRA

Endereco

RUA GOLFO DE BOTÍNIA 181 APT 701 INTERMARES

Inscrição Municipal

Inscrição Municipal

Telefone

E-mail

Município

CEP

Cabedelo / - BRASIL

58102-062

RVIÇO PRESTADO

E/CBO

7311-4/00-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE

Serviço

17.06 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE

Local da prestação do serviço

CAREDELO / PR

País da prestação do serviço

BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Serviços referente a consultoria de marketing digital, onde são realizadas estratégias de gerenciamento de perfil, elaboração de conteúdos, designer, agendamento de postagens, elaboração de legendas, gestão de comentários, cronograma de publicações, análises de métricas, produção e edição de vídeos assessoria de imprensa, elaboração de panfleto e comunicação a partir da produção legislativa demandadas no mês de julho, no mandato do vereador José Pereira, em Cabedelo.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

IBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível

IRRF (R\$)

0.00

Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB

Responsável pelo recolhimento do ISSQN

PRESTADOR DO SERVIÇO

Regime especial de tributação do ISSQN

Simples Nacional

Retenção do ISSQN NÃO RETIDO

OPTANTE

CÁLCULO DO ISSON

Valor total da NFSe (R\$) 5.000.00

0.00

PIS (R\$)

0.00

Total das deduções (R\$)

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional

Desc. incondicionado (R\$)

COFINS (R\$)

0.00

0.00

0.00

Base de cálculo do ISSQN (R\$) 5,000,00

Valor do ISSQN (R\$) Alíq. (%)

RETENÇÕES ISSQN (R\$)

0.00

INSS (R\$)

CSLL (R\$) 0.00

Outras retenções (R\$) 0.00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$) 5.000,00 Retenções (R\$) 0,00

Desc. incondicionado (R\$)

Desc. condicionado (R\$)

Valor Líquido da NFSe (R\$) 5.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência

1681-0

Conta corrente

10323-3 CAM MUN CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco

104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência (sem DV)

1909 CIDADE ANTIGA

Conta corrente (com DV)

470054

CPF

112.197.694-87

Nome favorecido

JOSE FRANCISCO PEREIRA

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento

80.810

Valor

5.000,00

08/08/2025

Destinação

Data transferência

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB EBE3FBB8E58BFCD2

Assinada por

JI636938 JOALDO FARIAS PESSOA DE LUNA JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO

08/08/2025 12:41:47

08/08/2025 12:51:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.